



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.241 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Sérgio Luiz Trinca)

“Declara de Utilidade Pública o GAADIN – Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba”.

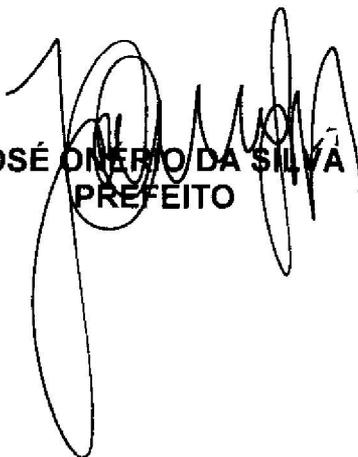
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GAADIN – Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba, constituído em 01 de maio de 2004, com sede na Rua Voluntário João dos Santos, nº 1083, Centro, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO